



REQUERIMENTO Nº DE 2025
(Do Sr. Gilson Daniel)

Requer a apensação, para tramitação conjunta, do Projeto de Lei Complementar nº 130, de 2024, ao Projeto de Lei Complementar nº 108, de 2021.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fulcro nos arts. 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a **apensação**, para tramitação conjunta, do **Projeto de Lei Complementar nº 130, de 2024**, que “Eleva o limite de receita bruta anual do Microempreendedor Individual (MEI)”, **ao Projeto de Lei Complementar nº 108, de 2021**, que “Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir o enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI) de pessoa com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), bem como para permitir que o MEI contrate até 2 (dois) empregados”.

JUSTIFICAÇÃO

Os projetos de lei complementar em questão tratam de matérias inequivocamente correlatas. Como se sabe, o art. 142 do RICD prevê que “estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara”.



* C D 2 5 4 0 1 1 8 7 3 0 0 *



Considerando que o PLP nº 130, de 2024, é mais recente, deve-se aplicar à espécie o disposto no art. 143, incisos I e II, do RICD, de modo a que se promova a apensação de tal proposição ao PLP nº 108, de 2021.

Além disso, ambas as proposições têm como objetivo acrescentar o art. 18-A à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 para reajustar o teto da receita bruta auferida em um ano-calendário para que uma pessoa possa se qualificar a MEI.

Portanto, com o objetivo de se obter maior agilidade e economicidade do processo legislativo, requeiro que se apense o PLP nº 130 de 2024, de minha autoria, ao PLP nº 108 de 2021, de autoria do Sen. Jayme Campos DEM/MT, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite a apensação, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, de outubro de 2025.

Deputado **GILSON DANIEL**
PODE/ES



* C D 2 5 4 0 1 1 8 7 3 0 0 0 *